



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 241/99

AUTORIZA A CONCESSAO DE AUXILIO FINAN-
CEIRO A INSTITUICAO PRIVADA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.
Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara aprovou e eu
sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Exe-
cutivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Fi-
nanceiro à AFASMG - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA
SOCIAL DE MORRO GRANDE, município de Morro Grande, no
valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
visando sua manutenção.

Artigo 2º - A transferência de que tra-
ta o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da Do-
tação Orçamentária: 3.2.3.0 - Transferência a Institui-
ções Privadas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Morro Grande, em 09 de março de 1999.

DARIO CREPALDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.

JOARES BIFE
Sec. Adm. Finanças